

Prefeitura Municipal



LEI Nº 439/95

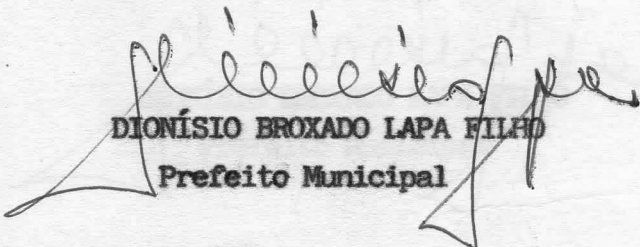
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL AO CENTRO COMUNITÁRIO
SOCIAL URBANO MARLY SARNEY E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada Entidade de Utilidade
Pública Municipal ao Centro Comunitário Social Urbano Marly Sarney.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ, 18 de julho de 1995.


DIONÍSIO BROXADO LAPA FILHO
Prefeito Municipal